



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS
PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA
E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

ATA NÚMERO DOIS

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas dez horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por deliberação da Câmara Municipal de oito de março de dois mil e dezoito, estando presentes Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa, como Presidente do Júri, Andrea Vieira Pestana Trindade Brandão, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Isilda Manuela Vilela Martins Salvador, ambas Técnicas Superiores na Câmara Municipal de Valença, na qualidade de vogais.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado na Bolsa de Emprego Público em vinte e seis de março de dois mil e dezoito com o código de oferta OE201803/0887, sob a referência C) e tendo terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas.

Foram recebidas seis candidaturas, de acordo com a seguinte lista ordenada alfabeticamente:

N.º Ordem	Nome
1	Adelino Ricardo Martins Alves Carneiro
2	Alexandra Daniela Soares Simões

[Handwritten mark]



Handwritten signatures in blue ink.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

3	Fedra Patrícia Brito Araújo
4	José António de Freitas Barbosa Maciel
5	Maria do Carmo Correia das Dores Martins Puga
6	Sandrine Alves

2. Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 5.º do citado diploma, *“Podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontrem nas situações referidas nos n.ºs 2 ou 3 do artigo 3.º e que exerçam as funções correspondentes aos postos de trabalho”*, apenas poderão ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, verificou-se que apenas a candidata Maria do Carmo Correia das Dores Martins Puga, se encontra na situação referida nos supra citados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo em oito de março do corrente ano.

Perante o exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal os restantes quatro candidatos.

N.º Ordem	Nome	Motivo da exclusão
1	Adelino Ricardo Martins Alves Carneiro	a)
2	Alexandra Daniela Soares Simões	a)
3	Fedra Patrícia Brito Araújo	a)
4	José António de Freitas Barbosa Maciel	a)



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

6	Sandrine Alves	a)
---	----------------	----

a) Não reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

3. A avaliação curricular, método de seleção eliminatório, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente quanto à habilitação académica, tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, relevância da experiência profissional e da formação realizada.

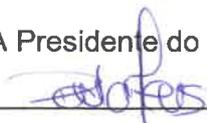
Nesta conformidade, após verificação dos elementos constantes da candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir a classificação constante do anexo I, o qual se dá aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais.

4. O júri deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a lista provisória de ordenação final do procedimento concursal, constante do anexo II, o qual se dá aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais.

5. Mais deliberou, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, notificar, por correio eletrónico, os candidatos excluídos, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer, devendo para isso utilizar o impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Subunidade de Recursos Humanos.

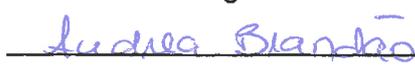
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri



(Paula Mateus)

A 1ª Vogal efetiva



(Andrea Brandão)



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A 2ª Vogal efetiva

(Isilda Salvador)



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nome	Nota final
Maria do Carmo Correia das Dores Martins Puga	10 Valores